



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de equipamentos tecnológicos e audiovisuais destinados à implantação, operação e manutenção do sistema de Câmara Digital e Votação Eletrônica da Câmara Municipal de Angatuba/SP, incluindo fornecimento, entrega, configuração e garantia, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à necessidade de modernização do processo legislativo da Câmara Municipal de Angatuba, mediante implantação de sistema informatizado de Câmara Digital e Votação Eletrônica.

A solução permitirá:

- Automatização das votações parlamentares;
- Registro eletrônico de presença;
- Transparência dos atos legislativos;
- Transmissão ao vivo das sessões;
- Melhor controle e rastreabilidade das informações;
- Maior eficiência administrativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES

ESTADO DE SÃO PAULO

O sistema informatizado proporcionará maior agilidade aos trabalhos legislativos, permitindo que procedimentos como pauta, chamada, votação, atas e demais atos sejam realizados eletronicamente.

Além disso, a transmissão em tempo real possibilitará melhor acompanhamento das sessões pela população, ampliando a publicidade e transparência institucional.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência contratual será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caso haja necessidade devidamente justificada.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

LOTE 01 — CÂMERA E CONTROLADORA

ITEM 01 — CÂMERA ROBÓTICA PROFISSIONAL PTZ USB PRO 4K

Quantidade: 01 unidade

Especificações mínimas:

- Resolução até 4K (3840x2160) a 30fps;
- Zoom óptico 12x;
- Zoom digital 16x;
- Auto tracking com IA;
- Saída simultânea USB + HDMI + IP;
- Até 255 presets;
- Sensor CMOS 1/2.5;
- Protocolos RTMP/RTSP/SRT;
- Compatibilidade ONVIF;
- Controle RS232/RS485/Ethernet;
- Referência: Neoid ou equivalente.

ITEM 02 — CONTROLADORA PTZ

Quantidade: 01 unidade

Especificações mínimas:





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
ESTADO DE SÃO PAULO

- Compatível com múltiplas marcas PTZ;
- Controle de até 10 câmeras;
- Até 255 presets;
- Joystick de 2 eixos;
- Protocolos VISCA, VISCA IP, PELCO-P e PELCO-D;
- Conexões RS232/RS422/RS485/LAN;
- Alimentação PoE+ ou 12VDC;
- Referência: Neoid ou equivalente.

LOTE 02 — ÁUDIO

ITEM 03 — MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF

Quantidade: 01 unidade

Especificações mínimas:

- Sistema sem fio UHF duplo;
- Padrão polar cardioide;
- Frequência 60Hz a 16KHz;
- Alcance mínimo de 25 metros;
- Display LCD;
- Saídas XLR e P10;
- Referência: Kadosh ou equivalente.

ITEM 04 — FONE DE OUVIDO

Quantidade: 01 unidade

Especificações mínimas:

- Tipo over-ear fechado;
- Driver de 40mm;
- Resposta de frequência 16Hz a 22KHz;
- Impedância de 32 ohms;
- Cabo de 3 metros;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
ESTADO DE SÃO PAULO

- Conexão P2 + adaptador P10;
- Referência: K92 ou equivalente.

LOTE 03 — TABLETS E SUPORTES

ITEM 05 — TABLET

Quantidade: 11 unidades

Especificações mínimas:

- Tela de 11 polegadas;
- Resolução 1920x1200;
- Taxa de atualização 90Hz;
- Processador octa-core;
- 6GB RAM;
- 128GB armazenamento;
- Expansão até 2TB;
- Bateria mínima de 15 horas;
- Referência: Samsung ou equivalente.

ITEM 06 — SUPORTE PARA TABLET

Quantidade: 09 unidades

Especificações mínimas:

- Estrutura em alumínio;
- Compatível com tablets até 13 polegadas;
- Base giratória 360°;
- Ajuste de altura e inclinação;
- Base antiderrapante.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Atuar em ramo compatível com o objeto;
- Entregar os materiais no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
ESTADO DE SÃO PAULO

- Realizar entrega no horário das 08h às 17h;
- Fornecer equipamentos novos, originais e sem uso;
- Apresentar catálogos técnicos dos produtos;
- Garantir produtos em perfeitas condições;
- Fornecer embalagens originais sem avarias;
- Garantir compatibilidade dos equipamentos;
- Observar normas técnicas da ABNT e do fabricante.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá observar:

- Equipamentos com eficiência energética;
- Redução do consumo elétrico;
- Descarte ambientalmente adequado de resíduos eletrônicos;
- Atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Uso racional de energia;
- Preferência por equipamentos sustentáveis.

A digitalização dos processos legislativos contribuirá para redução do uso de papel e racionalização dos recursos públicos.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total do objeto.

Será permitida subcontratação parcial apenas para serviços acessórios, desde que previamente autorizada pela Administração.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade da contratação e o valor estimado da aquisição.

10. GARANTIA DOS PRODUTOS





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
ESTADO DE SÃO PAULO

Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.
A contratada deverá substituir produtos defeituosos no prazo máximo de 10 (dez) dias após notificação.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução compreenderá:

- Entrega dos equipamentos;
- Conferência técnica;
- Recebimento provisório;
- Testes operacionais;
- Recebimento definitivo.

Local de entrega:

Câmara Municipal de Angatuba/SP.

Prazo de entrega:

Até 20 (vinte) dias corridos após emissão da Ordem de Compra.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Cumprir integralmente as especificações do Termo de Referência;
- Arcar com transporte, entrega e substituições;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Corrigir falhas identificadas;
- Substituir produtos rejeitados;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- Receber os materiais;
- Fiscalizar a execução;





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
ESTADO DE SÃO PAULO

- Efetuar os pagamentos;
- Comunicar irregularidades;
- Disponibilizar servidor responsável pelo acompanhamento.

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por gestor de contratos formalmente designado pela Câmara Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao gestor:

- Conferir os produtos entregues;
- Registrar ocorrências;
- Solicitar correções;
- Emitir atesto de recebimento;
- Fiscalizar o cumprimento contratual.

15. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de Dispensa Eletrônica.

Critério de julgamento:

Menor preço por lote.

Modo de disputa:

Aberto e fechado.

Serão desclassificadas propostas que:

- Não atendam às especificações técnicas;
- Apresentem preços inexequíveis;
- Contenham vícios insanáveis.

16. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa vencedora deverá:

- Manter as condições de habilitação;
- Apresentar documentação atualizada;
- Assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
ESTADO DE SÃO PAULO

O descumprimento poderá ensejar convocação dos remanescentes e aplicação das sanções legais.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Angatuba/SP, consignada no orçamento vigente.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram este Termo de Referência:

- Estudo Técnico Preliminar — ETP;
- Pesquisa de preços;
- Mapa de riscos;
- Minuta contratual;
- Demais documentos do processo administrativo.

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

19. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de:

R\$ 30.291,14

(trinta mil duzentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

Os valores deverão ser confirmados mediante pesquisa formal de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

20. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Maior transparência das sessões legislativas;
- Modernização institucional;
- Redução de falhas humanas;
- Melhor qualidade audiovisual;
- Eficiência administrativa;





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
ESTADO DE SÃO PAULO

- Economicidade e sustentabilidade;
- Redução do uso de papel.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) E QUANTIDADE(S) DA CONTRATAÇÃO

Lote	Descrição detalhada	Unid.	Quant.	Valor estimado
Lote 1 Item 1	<p>Câmera robótica profissional PTZ USB PRO 4k- com foco na qualidade profissional de imagem+ controle remoto preciso+ conectividade profissional. Destaque: foco na qualidade de imagem+controle remoto preciso+conectividade profissional.</p> <p>Destaque principais: resolução até 4k (3840x2160) a 30fps- zoom óptico 12x+digital 16x- auto tracking com IA- saída simultânea via USB+HDMI+IP- até 255 preset de posição.</p> <p>Especificações técnicas: sensor CMOS 1/2.5- resolução máxima 4k 30hs-SNR maior ou igual 55db- baixa luz ~0,5 lux.</p> <p>Lente e zoom: zoom óptico 12x- zoom digital 16x- distância focal 4,4mm-52,8mm- ângulo de visão horizontal até ~71°- vertical até ~42°.</p> <p>Movimento PTZ: pan (horizontal): mais ou igual 170°- tilt (vertical): -30° a +90°- velocidade: pan até 35,7°/s – tilt: até 31,5°/s – precisão: ~0,1° - presets: até 255 posição.</p> <p>Conectividade: USB 3.0- HDMI- IP com: RTMO/RTSP/SRT – ONVIF/HTTP/TCP-IP – controle: RS 232 – RS 485 – Ethernet, controle remoto IR.</p> <p>Áudio: entrada: P2 3,5 mm – bitrate de áudio: até 256kbps</p> <p>Recursos avançados: auto tracking com IA – codificação: H.264/H265/MJPEG – dual stream(4k+ full HD) – balanço de branco ajustável – inversão de imagem- estabilidade e redução de ruídos.</p> <p>Referência de marca: Neoid</p>			
Lote 1 Item 2	<p>Controladora: características principais: controladora compacta e portátil (ideal para mesas pequenas) – compatível com várias marcas de câmeras PTZ- ajuste de imagem (exposição, ganho e foco) – tela LED/LCD para monitoramento de parâmetros.</p> <p>referência: tipo controladora PTZ compacta.</p> <p>Controle de câmeras: até 10 câmeras PTZ – até 255 prets por câmeras.</p> <p>Controle físico: Joystick: 2 eixos – zoom: botão tipo gangorra –</p>	1	1	R\$ 3.110,67





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>velocidade PTZ: 7 níveis- knobs: 4 controles- botões: 17 teclados retroiluminados.</p> <p>Conectividade: interfaces: RS323/ RS422/RS485/LAN (IP)/ MICRO USB – protocolos: VISCA, VISCA OVER IP, PELCO-P/PELCO-D, UDP.</p> <p>Alimentação: PoE+ ou 12VDC – consumo: ~3,6W</p> <p>Dimensão e peso: dimensão 244x164x48mm – peso: ~1,1kg</p> <p>Referência de marca: neoid</p>			
Lote 2 Item 1	<p>Microfones: referência técnica: microfone dinâmico -sistema sem fio UHF (duplo – 2 microfones).</p> <p>Padrão polar: cardioide (capta som frontal e reduz ruídos lateral/traseiro).</p> <p>Resposta de frequência: 60Hz a 16 KHz.</p> <p>Faixa de operação (UHF): 5560-590 MHz ou 615-698MHz.</p> <p>Canais: 48 frequenciais por canal (a e B).</p> <p>Alcance médio: aproximadamente 25-30 metros.</p> <p>Saídas do receptor: 2 saídas XLR balanceadas (A e B) – 1 saída P10/TRS (mix).</p> <p>Alimentação: microfones 2 pilhas AA – receptor: fonte bivolt 100-240V</p> <p>Display: LCD com nível de RF, AF, frequência e bateria.</p> <p>Construção: corpo em plástico – microfones de mão (bastão).</p> <p>Referência de marca: Kadosh.</p>	1	1	R\$639,00
Lote 2 Item 2	<p>Fone de ouvido: especificações Tipo: Over-ear (circumaural), fechado.</p> <p>Driver: 40 mm</p> <p>Resposta de frequência: 16 Hz – 22 kHz</p> <p>Impedância: 32 ohms</p> <p>Sensibilidade: 113 dB SPL/V</p> <p>Potência máxima: 200 mW</p> <p>Cabo: 3 metros (fixo)</p> <p>Conexão: P2 (3,5 mm) + adaptador P10 (6,3 mm)</p> <p>Peso: ~200 g</p>	1	1	R\$ 608,49



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
ESTADO DE SÃO PAULO

	Características importantes: Design fechado → melhor isolamento de som - Som balanceado e neutro → bom para mixagem e monitoramento - Headband autoajustável → conforto para uso prolongado - Compatível com celular, PC e equipamentos de estúdio . Referência de marca: k92			
Lote 3 Item 1	Tablet: tela: tela de 11 polegadas (grande e confortável) – resolução 1920x1200 – taxa de atualização de 90Hz, que deixa imagens mais fluidas. Desempenho: processador octa-core moderno. Memória e armazenamento: 6GB de RAM – 128GB de armazenamento interno – expansão com cartão micros até 2TB Câmeras: traseira 8MP – frontal: 5MP Som: 4 alto-falantes, som imersivo. Bateria: duração de até 15 horas, com boa autonomia para uso ao longo do dia. Desing: Visual moderno e fino, peso aproximado de 482g – acabamento premium. Referência de marca: samsung	1	11	16826,09
Lote 3 Item 2	Suporte de mesa para tablet: suporte em alumínio premium, para tablet e celulares de até 13 polegadas, oferecendo durabilidade e estabilidade excepcionais. Desing moderno com acabamento elegante em prata, base rotativa de 360° graus e almofadas de silicone antiderrapantes. Ajustável em altura e ângulo, compacto e portátil, ideal para trabalho.	1	9	R\$ 2.259,90





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

1.1 O fornecedor dos produtos será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

1.2 Da divisão da licitação: Adjudicação por lote.

1.3 Modo de disputa: fechado e aberto.

2. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO.

2.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor unitário e total do item, expressos em reais, com até 2(duas) casas decimais. Á vista, valido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência. A licitante deve atender-se para não se identificar ao preencher este campo.

2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante vencedora.

2.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.4 O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

2.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direito ou indiretamente na execução do objeto.

2.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriamente do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais e equipamentos, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

2.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
ESTADO DE SÃO PAULO

2.8 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS.

3.1 Apresentadas as propostas e iniciado o procedimento, serão provisoriamente classificadas em ordem crescente e oportunizado acesso público aos documentos que as compõem.

3.2 Disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, as participantes deverão apresentar lances sucessivos no tempo sistêmico.

3.3 Havendo disponibilidade de envio automático de lance pelo sistema, cabe as participantes fazerem a configuração dos valores máximos de desconto, sendo de sua responsabilidade parametrizar o sistema, bem como acompanhar as operações durante o processo.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS.

4.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem vícios insanáveis, desconformidade com as exigências técnicas do edital, preços superiores ao limite orçado ou preços inexequíveis, assim definidos na Lei nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS

5.1 Documentação técnica

5.1.1 Não haverá a exigência de documentação técnica para esta contratação.

5.2 Não haverá a exigência de material informático, catálogo ou prospecto técnico para encaminhar em anexo à proposta de preços para esta contratação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A habilitação da licitante mais bem classificada em relação à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica, poderá ser substituída pelo cadastro no SICAF, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, no documentos por ele abrangido.

6.2 Ressalvado o disposto no subitem acima, as licitantes mais bem classificadas, deverão encaminhar seguinte documentação para fins de habilitação:

6.2.1 Habilitação jurídica

- a) empresário individual;
- b) Microempreendedor Individual;





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal-SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI;
- d) Sociedade empresária estrangeira;
- e) Sociedade Simples;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária;
- g) Sociedade cooperativa;

6.2.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretária da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela procuradoria-Geral da fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida ativa da união por elas administrados, inclusive aqueles relativos a seguridade social, nos termos da portaria conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade de débito com a fazenda estadual, mediante apresentação da certidão negativa (ou positiva com efeito negativo) de débitos tributários da dívida ativa do estado, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, nos limites de sua validade, da sede ou domicílio da empresa;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa), referentes aos tributos mobiliários (ISS) expedida pelo Município em que estiver situada;
- f) CRF- certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943.

6.2.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos títulos estaduais, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condições mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.





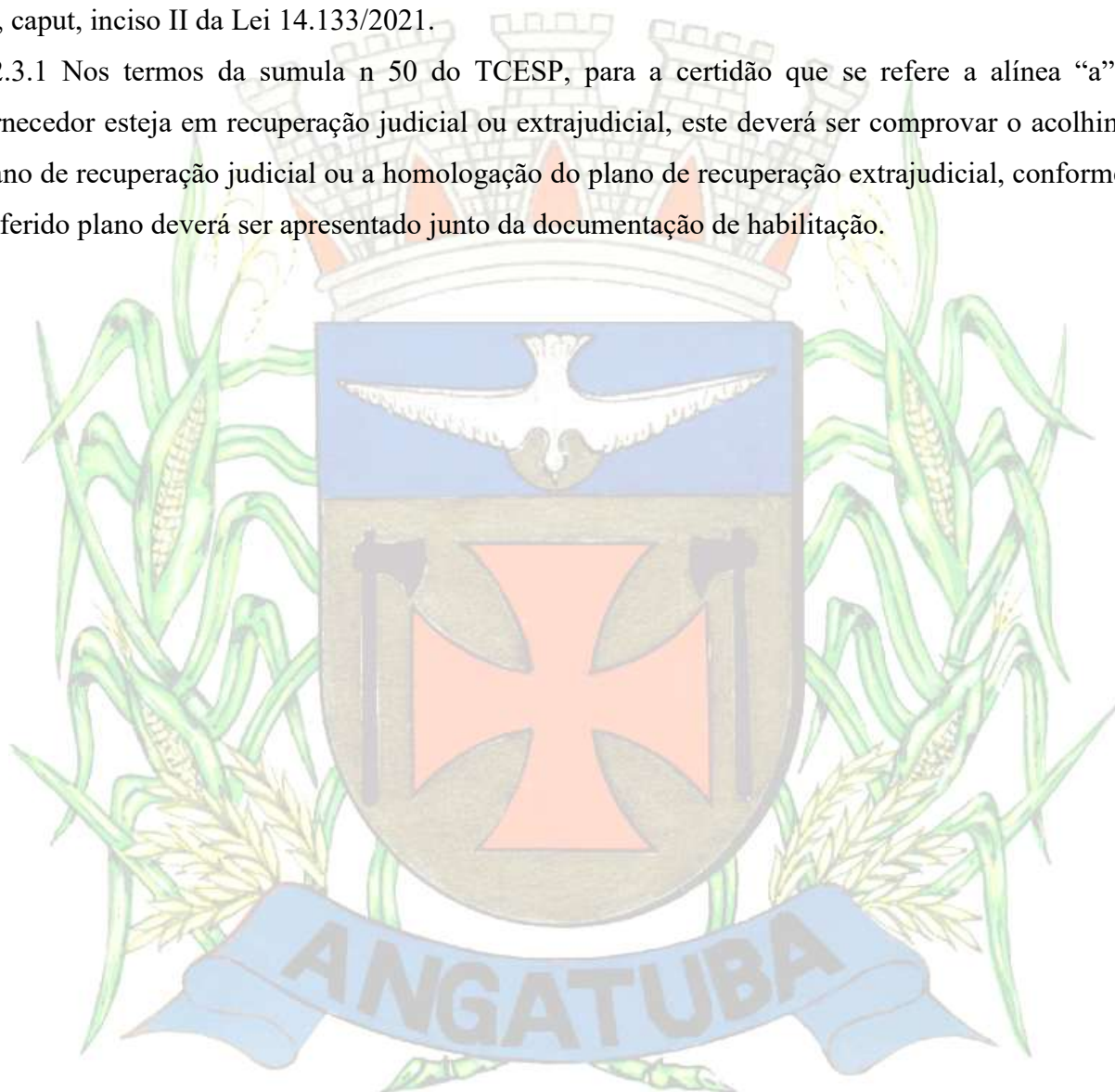
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
ESTADO DE SÃO PAULO

6.2.2.3 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.2.3 Qualificação Econômico-financeiro

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do artigo 69, caput, inciso II da Lei 14.133/2021.

6.2.3.1 Nos termos da sumula n 50 do TCE/SP, para a certidão que se refere a alínea “a”, caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, este deverá ser comprovar o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Câmara Municipal de Angatuba

Ref: Dispensa Eletrônica n 07/2026 – Processo n 19/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos tecnológicos e audiovisuais destinados à implantação, operação e manutenção do sistema de **Câmara Digital e Votação Eletrônica** na Câmara Municipal de Angatuba.

A [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxx, por intermédio de seu (ua) representante legal, o (a) Sr^(a) XXXXXXXXXXXX, portador (a) da Cédula de identificação nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXX, declara:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Não está declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Angatuba;
- c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores;
- d) Não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal;
- e) Os sócios/proprietário da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da administração direta ou indireta do Município de Angatuba/SP ou com a gente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- f) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1 e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- g) Atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do termo de referência, bem como responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art 63, inciso I, da Lei Federal n 14133/2021.
- h) Está ciente e concorda com as condições contidas no termo de referência e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento do





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
ESTADO DE SÃO PAULO

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da lei Federal n 14133/2021;

- i) Tomou conhecimento do termo de referência e de todas as condições de participação na licitação e se compromete a cumprir todos os termos do termo de referência, e a executar o objeto dentro da qualidade exigida, sob as penas da lei;
- j) A licitante organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da lei federal m 14133/2021:

declara, ainda que está enquadrada como **(microempresa/empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa)** e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49, observando o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da lei nº 14133/2021. Declara ainda que, ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da lei 14133/2021.

declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos nos artigos 16 da lei federal nº 14.133/2021**

***marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa/empresa de pequeno porte ou equivalente.**

**** marcar este item APENAS caso se enquadre na situação de sociedade cooperativa.**

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local do estabelecimento, dia de mês de ano.

Representante legal/procurador

Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À Câmara Municipal de Angatuba

Ref: Dispensa Eletrônica n 07/2026 – Processo n° 19/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos tecnológicos e audiovisuais destinados à implantação, operação e manutenção do sistema de **Câmara Digital e Votação Eletrônica** na Câmara Municipal de Angatuba.

A [razão social] inscrita no CNPJ sob n° xxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxx, n° xxxx-Bairro xxxxxx, município de xxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxx, propõe fornecer o objeto licitado, nos seguintes preços e condições, acatando todas as estipulações consignadas no certame:

LOTE XXX

[INSERIR PLANILHA AQUI]

Valor total da proposta: R\$ xxxxxxxxxxxx (valor por extenso)

DECLARAÇÕES

- 1- Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, como eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- 2- Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do termo de referência e anexos, relativos à licitação supra, bem como as disposições da lei federal 14133/2021, e no que couber quanto a Lei Complementar nº123/2006, com a redação que lhe atribuiu a lei Complementar 147/2014, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente; e
- 3- Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que executará o objeto de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), respeitando





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
ESTADO DE SÃO PAULO

quando cabível, as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, e fim todas as especificações.

Dados bancários para pagamento

Banco: tipo de conta

Agência: N° da conta:

Validade da proposta: 60 dias corridos, contando a partir da data de sua apresentação.

- Observação: antes de encaminhar este documento, certifique-se das informações prestadas e de sua correção no preenchimento de preços em relação ao valor final negociado, em conformidade aos preços registrados na plataforma, de forma que o produto da operação não resulte em valor superior ao registro em sistema.

LOCAL DO ESTABELECIMENTO, DIA DE MÊS, DE ANO

Representante legal/procurador

NOME COMPLETO, CARGO OU FUNÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL/PROCURADOR.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PLENÁRIO DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
ESTADO DE SÃO PAULO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC76-8800-EEB9-06A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BIBIANA CLIMENI DE MORAES (CPF 369.XXX.XXX-07) em 26/05/2026 12:11:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmangatuba.1doc.com.br/verificacao/DC76-8800-EEB9-06A5>